

## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

**Projeto de Lei nº 136 de 10 de novembro  
de 2025, de autoria do Vereador  
Hamilton Alves. Ementa: “Declara de  
Utilidade Pública a Sede Campestre do  
Clube Albert Scharlé.”**

### PARECER FAVORÁVEL – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

#### I – RELATÓRIO

O Clube Albert Scharlé, entidade de caráter social, recreativo e comunitário, protocolou requerimento solicitando o reconhecimento de Utilidade Pública para sua Sede Campestre, situada nesta municipalidade. conforme documentação apresentada, o clube destina suas instalações e atividades à promoção do lazer, esporte, integração comunitária, ações sociais e projetos voltados ao bem-estar da população.

Foram anexados ao pedido:

- Estatuto social atualizado;
- Ata de eleição da atual diretoria;
- Relatório de atividades desenvolvidas;
- Certidões de regularidade fiscal e jurídica;
- Prova de funcionamento contínuo e aberto à comunidade em ações de interesse social.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

A concessão do título de Utilidade Pública é destinada a entidades que desenvolvem atividades de interesse coletivo, sem fins lucrativos, contribuindo para a promoção social, cultural, recreativa ou assistencial da comunidade.

01



A análise da documentação apresentada demonstra que o Clube Albert Scharlé atua de forma permanente na promoção de atividades esportivas, recreativas e

sociais, ofertando seus espaços e projetos à comunidade local, atendendo aos requisitos previstos na legislação municipal/estadual pertinente.

Constata-se, ainda, que o clube mantém organização administrativa regular, realiza ações sem finalidade lucrativa e possui finalidades alinhadas ao interesse público, especialmente no que se refere à promoção da integração comunitária, do esporte amador e do convívio social saudável.

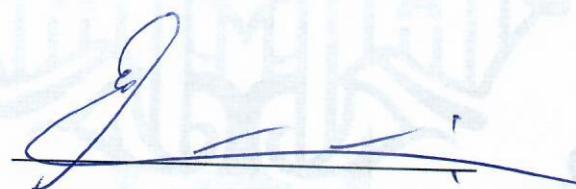
### **III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, somos favoráveis à concessão do título de Utilidade Pública à Sede Campestre do Clube Albert Scharlé, por atender plenamente aos critérios legais, demonstrando relevância social e contribuição efetiva para o desenvolvimento comunitário.

Recomenda-se, portanto, a aprovação do presente parecer para prosseguimento do processo administrativo e emissão do respectivo ato declaratório.

É o nosso parecer.

Sala das reuniões, 28 de novembro de 2025.



**VEREADOR MAURÍCIO WISSES DE FIGUEIREDO**

**VEREADOR RELATOR**



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

VEREADOR RICARDO ARAÚJO MOREIRA

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

VEREADOR JOÃO FURTUOSO

MEMBRO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

VEREADOR ALESSANDRO MARIANO

2º SUPLENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

VEREADOR THIAGO RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

VEREADOR TIAGO LUIZ SANTOS ROSSI

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

VEREADOR RICARDO ARAÚJO MOREIRA

1.º SUPLENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS